



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.341 de 21 de Agosto de 1990, dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para suportar despesas com a aquisição de maquinas de escrever para o Departamento Social (Escola de Datilografia).

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que alude o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal N. 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 21 de Agosto de 1990.

Lázaro José Diogo

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 21 de Agosto de 1990.

Adão Luiz Delsin

Secret. Contador